Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI

Cria o Programa de Alimentação Diferenciada para Crianças Diabéticas matriculadas na Rede Municipal de Ensino.

Art 1º- Fica, por esta Lei criado o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças Diabéticas matriculadas na Rede Municipal de ensino.

Art 2º - Este programa será elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em todas as escolas municipais.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde deverá elaborar e fornecer à Secretaria Municipal de Educação, após exames de constatação, uma relação completa de todas as crianças matriculadas na rede municipal de ensino portadoras de Diabetes, para que as mesmas sejam inseridas no presente Programa de Alimentação Diferenciada.

Parágrafo Segundo – Compete também à Secretaria Municipal da Saúde fornecer, à Secretaria Municipal de Educação, relação de alimentação adequada e compatível para crianças portadoras de Diabetes, matriculadas na rede Municipal de ensino, para completa implantação desse Programa.

Art 3º- O Executivo Municipal deverá regulamentar a presente Lei mediante decreto, no prazo de 120 dias (Cento e Vinte), dias a contar da data de sua Publicação.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, em 22 de Fevereiro de 2010.

Ver. DIARONI DOS SANTOS
PARTIDO DOS TRABALHADORES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto tem por objetivo oferecer mais segurança aos usuários, funcionários e proprietários das casas lotéricas, correspondentes bancários e agências dos correios e telégrafos, que atualmente passaram a serem alvos de diversos assaltos devido a facilidade de acesso decorrente do fato de

manterem as portas totalmente abertas durante o horário de funcionamento, sem sequer uso de portas-giratórias, e também pelo fato de não possuirem nenhum tipo de segurança profissionalizada.

Entrementes é sabido que as agências lotéricas, correspondentes bancários e agências de correios e telégrafos estão incorporando muitas das funções que antes eram privativas dos bancos, movimentando considerável importâncias monetárias, sem oferecer a correspondente segurança, expondo sobremaneira os usuários e funcionários, e com este projeto passaremos a atender ao anseio da comunidade pelotense, que cada vez mais se utiliza destes serviços, passando a contar com um vigilante profissional que zelará pela segurança no local.

Aprovação do presente projeto de lei confirmará o papel desta Câmara na efetivação dos direitos constituicionais dos cidadãos.

SALA DE SESSÕES, EM 18 DE Agosto DE 2009.

Vereador- DIARONI SANTOS-Mata Cobra
Partido dos Trabalhadores

Câmara Municipal de Pelotas

Gabinete do Vereador Diaroni Santos
Bancada Partido dos Trabalhadores